



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

**6º (SEXTO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 070/2020, REFERENTE A CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 000005/2019, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 020714/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 03.557/2022**

SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 070/2020, CELEBRADO PELO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE KENNEDY/ES, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E HABITAÇÃO E, A EMPRESA LOPES DO BRASIL CONSTRUTORA LTDA, REFERENTE À CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE OBRAS DE MELHORIAS OPERACIONAIS E PAVIMENTAÇÃO DE RODOVIA VICINAL MUNICIPAL DO TRECHO 1.8 JAQUEIRA - SANTO EDUARDO, COM EXTENSÃO DE 2,10 KM.

O MUNICÍPIO DE PRESIDENTE KENNEDY, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, pessoa jurídica de direito público interno, sediada à Rua Átila Vivácqua, Nº 79, Centro, CEP: 29.350-000 - Presidente Kennedy/ES, inscrita no CNPJ sob o nº 27.165.703/0001-26, por meio de delegação conforme preceitua a Lei nº 1.356, de 05 de dezembro de 2017, neste ato pelo seu representante legal, o SECRETARIO MUNICIPAL DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E HABITAÇÃO, Sr. WAGNER PORTO VIANA, brasileiro, casado, portador do CPF nº 105.583.177-07 e RG nº 1.891.998 - SPTC/ES, residente e domiciliado na Rua Olegário Fricks, nº 230, Centro, Presidente Kennedy/ES - CEP: 29.350-000, doravante denominado **Contratante** e, de outro lado a empresa LOPES DO BRASIL CONSTRUTORA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 21.728.138/0001-81, com endereço na Rua Manoel Gonçalves, nº 247, Fundos, Balneário Elza, Marataízes/ES - CEP: 29.345-000, neste ato pelo seu representante legal, a **Sra. CRISTIANE DOS SANTOS GONÇALVES**, brasileira, solteira, empresária, portadora do CPF nº 026.401.577-01 e RG nº 09.342388-7 - DETRAN/RJ, residente na Rua XV de Novembro, nº320, Bairro XV de Novembro, Araruama/RJ, CEP: 28.979-350, doravante denominada **Contratada**, Os Contratantes têm entre si justos e avençados e celebram o presente **Termo Aditivo 006**, com fulcro no **Artigo 57, § 1º, Inciso VI da Lei Federal nº 8.666/93**, que passa a vigor com as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - O objeto do presente termo aditivo é PRORROGAR O PRAZO DE EXECUÇÃO E CONCLUSÃO DAS OBRAS BEM COMO O PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO POR MAIS 180 (CENTO E OITENTA) DIAS, TENDO INICIO A PARTIR DA DATA DE 25 DE MARÇO DE 2022.

CLÁUSULA SEGUNDA - DISPOSIÇÕES GERAIS

2.1 - Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato inicial, firmado entre as partes.

E por estarem justos e acordados, firmam o presente termo aditivo em 05 (cinco) vias de igual teor.

Presidente Kennedy - ES, 21 de fevereiro de 2022.

Wagner Porto Viana
Secretário Municipal de Obras, Serviços
Públicos e Habitação
Contratante

Cristiane Dos Santos Gonçalves
Lopes do Brasil Construtora LTDA
CNPJ Nº 21.728.138/0001-81
Contratada